



RESOLUÇÃO N.º005/2019

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e duzentos reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n.º 1168/2018, combinada com o art.43 da Lei 4.320/64.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Japira, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no valor de 40.200,00 (Quarenta Mil e duzentos reais)

Recurso–Suplementação

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 21.650,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.660,00
3.1.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.130,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Recurso – Cancelamento

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 11.140,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.200,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 8.600,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 40.200,00

ARTIGO 3º - Essa Resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Japira – Pr, 05 de Novembro de 2019

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB
PRESIDENTE